



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.077,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 337.283,82**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 - material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 337.283,82** (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

		Suplementação (+)	337.283,82
		02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
599	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	337.283,82
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:02621	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	010	285 FUNDO ESTADUAL - MOTOCICLETA	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2022, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS, REPASSADO AO MUNICÍPIO COMO RECURSO ORIUNDO DA PORTARIA N.º 4471, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE SEMSAU. 337.283,82

Fontes de Recurso		
2	621	337.283,82

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO 8.619 de 08 de maio de 2023, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **08 de maio** de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/05/2023 às 23:53, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **328491** e o código verificador **2CE156F3**.

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-411 SEMSAU 12.04.23 337.283,82		12/04/2023	318607

Docto ID: 328491 v1